



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.382

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 123

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05,01 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1210004.2011 – Manutenção da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

II – Ficha: 143

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06,01 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2012 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.500,00

III – Ficha: 671

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15,01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.382/15 – Fls. 02

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 305

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10,02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas-Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 49.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2015.


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo